



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabelião

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escritores

Mariêda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Arlai Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra
Escritores

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3946-3967

LIVRO 01371 FOLHA 127/129
0005 0032919

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZ: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CAMPINAS, GOIÂNIA - GOIÁS A FAVOR DE DANTAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Valor RS800.000,00.

SAIBAM todos quantos esta escritura de Compra e Venda virem que aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, (24/02/2014), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Rendu Alípio Ferreira Chaves, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora, **IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CAMPINAS, GOIÂNIA - GOIÁS**, pessoa jurídica de Direito Privado, REGIDA POR SEU ESTATUTO, SENDO UMA ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA SEM FINALIDADE LUCRATIVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.669.183/0001-03, com sede na rua Senador Jaime, nº 715, Campinas em Goiânia-GO, neste ato representada, por seu Presidente **Pr. OIDES JOSÉ DO CARMO**, brasileiro, casado, advogado e Ministro do Evangelho, portador da Cédula de Identidade nº 348.328/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 136.269.571-87, residente e domiciliado na rua A-11, Qd. 2a. lote 6, Jardins Atenas, Goiânia-GO e por seu 1º TESOUREIRO **Pr. LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, advogado e Ministro do Evangelho, portador da C.I. nº 1.085.994- SSP-GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 231.789.651-49, residente e domiciliado à rua T-36, numero 3.177, Aptº 701, Ed. alença, Setor ueno, Goiânia, Goiás, , autorizados a proceder a venda conforme as Atas da Assembleia Extraordinaria do dia 29 de janeiro de 2013, e a Retificação da Ata, do dia 15 de janeiro de 2014, que ficam fazendo parte integrante desta escritura ; de outro lado, como outorgada compradora, **DANTAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.926.881/0001-88, com sede na Rua Anhangá, Quadra 174, lote 03, nº 49, Parque Amazonia em Goiânia-GO, neste ato representada, nos termos do Contrato Social e Alteração por seu Sócio **MARINO FERNANDES ALVES DANTAS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.006.210/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 692.486.211-04, residente e domiciliado na rua Madri 35, quadra 25, lote 1, Jardins Madri, Goiânia-GO; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé. Pela outorgante vendedora pela forma acima referida, me foi dito que a justo título é senhora e legítima possuidora dos seguintes imóveis: a) UMA ÁREA DENOMINADA ÁREA 01, situada na FAZENDA SÃO JOSÉ, localizada na zona de expansão urbana, sito a área municipal 01, com a área de 12.486,64 m2, medindo: 124,84 m de frente; 43,11 m mais 35,07 m pela linha de fundo com a Fazenda São José; 146,22 m2 pelo lado direito com a rua IP-09; e, 57,42 m mais 19,00 m mais 54,66 m pelo lado esquerdo com o lote 02 e área 03, havida por DECRETO NUMERO 5144 de 10/12/2013, de DEESMEMBRAMENTO, assinado pelo Prefeito de Goiânia, e Secretario do Governo Municipal, imóvel devidamente registrado conforme



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

Fax: 3946-3967

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabela

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabela Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves

Hildei Raimundo Ribeiro

Renter Carlos de Freitas

Simony Coelho Medeiros Gouveia

João Alves Soares

Escreventes

Marilda Batista Teixeira

Francisco Teodoro Neto

Savio Dias Meireles

Estevam Dias Meireles

Artal Cavalcante Assunção

Juhana Caixeta Gonçalves Beserra

Escreventes

LIVRO 01371

0005

FOLHA 127/129

0032919

matricula número 255.096, de ordem do Cartório do Registro de Imóveis da 1a. Circunscrição, desta Comarca de Goiânia, Goiás; b) UM LOTE DE TERRAS numero 02, situado na FAZENDA SÃO JOSÉ, localizado na zona de expansão urbana, sito a área municipal 02, com a área de 1.091,05 m2, medindo: 19,00 metros de frente; 19,00 metros pela linha de fundo com a área 01; 57,42 metros mpelo lado direito, com a área 01; e, 57,42 metros pelo lado esquerdo com a área 03, havida por DECRETO numero 5144, de 10 de dezembro se 2013, assinado pelo Prefeito de Goiânia e pelo Secretario do Governo Municipa, imóvel registrado conforme matricula numero 255.097, de ordem do Cartório do Registro de Imóveis da 1a. Circunscrição, desta Comarca de Goiânia, Goiás. E possuindo ela outorgante vendedora ditos imóveis livres e desembaraçados de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, resolveu vendê-los, como de fato vendido tem a outorgada compradora pelo preço certo e exato de RS800.000,00 (oitocentos mil reais) à razão de RS 735.715,00, para a área denominada área 01, e RS 64.285,00 para o lote 02, que ela outorgante vendedora declara e confessa já haver recebido da outorgada compradora em moeda corrente do país, pelo que lhe dá plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-la se chamada a autoria, respondendo pela evicção legal; podendo a outorgada compradora desde já empossar-se dos referidos imóveis, pois a ela transfere neste ato e pela cláusula *CONSTITUTI*, todo o seu direito, domínio, ação, posse e servidões que exercia sobre os mesmos. Pela outorgada compradora me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela Lei n. 7.433/85, regulamentada pelo Decreto n. 93.240/86 e Provimento nº 10/2010 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, foram apresentadas e serão anexadas ao primeiro traslado desta escritura. Pela outorgante me foi dito ainda, sob as penas da lei, que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas aos imóveis objeto desta escritura e de outros ônus reais incidentes sobre os mesmos. O ISTI será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitida no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Fica cientificado o outorgado comprador que foi-me apresentada a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), nos termos do Art. 642-A da CLT, com a redação data pela Lei nº 12.440/2011, conforme determina a Recomendação nº 03 do Conselho Nacional de Justiça. Foram - me apresentadas as Certidões Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros CND numero 002412013-08001183, emitida em 13/09/2013, valida até 12/03/2014, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida ativa da União, emitida às 10:26:48 do dia 17/01/2014(hora e data de Brasília), valida até 16/07/2014, as quais ficam arquivadas neste cartório. Assim convencionados, me pediram que lhes lavrasse esta escritura, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos do artigo 215,



CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabela

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renner Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escriventes

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Sávio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Arlan Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra
Escriventes

TABELIONATO PÚBLICO
2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3946-3967

LIVRO 01371 FOLHA 127/129
0005 0032919

parágrafo 5º, da Lei 10.406, de 10/01/2002 do Código Civil brasileiro. Emolumentos: 2.598,26, Fundesp: 306,95, - Não incide, Total = 2.905,21. Eu, (a.), Rendu Alípio Ferreira Chaves, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 24 de fevereiro de 2014. Rendu Alípio Ferreira Chaves, Escrevente. (aa.) IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CAMPINAS, GOIÂNIA - GOIÁS, OIDES JOSÉ DO CARMO, Presidente da Outorgante. IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CAMPINAS, GOIÂNIA - GOIÁS, LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA, da Outorgante. DANTAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, MARINO FERNANDES ALVES DANTAS, Sócio Proprietário da Outorgada. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu,

Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

Goiânia-GO, 24 de fevereiro de 2014.

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Escrevente

